



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 180/14

\*\*\*\*\*

Corrigir a Escala de Vencimentos dos Cargos Efetivos (Anexo 10, da Lei n.º 5.634, de 24 de janeiro de 2.013) para que o menor vencimento da Prefeitura Municipal de Birigüi seja, no mínimo, o salário mínimo nacional (R\$724,00).

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal que realize estudos de impacto financeiro com o objetivo de corrigir a Escala de Vencimentos dos Cargos Efetivos (Anexo 10, da Lei n.º 5.634, de 24 de janeiro de 2.013) para que o menor vencimento da Prefeitura Municipal de Birigüi seja, no mínimo, o salário mínimo nacional (R\$724,00).

Sem análise de impacto, um reajuste de 11% sobre a Referência 2A e transformando esta Referência como o vencimento mínimo pago aos servidor, já atingiríamos o valor do mínimo nacional.

Esta é uma reivindicação dos Servidores Efetivos e do Sindicato da categoria.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Em 6 de fevereiro de 2.014.

**RICARDO KUMAZAWA,**  
**VEREADOR.**